



REGULAMENTO DO I CONCURSO DE BOLO RÁDIO VIDEIRA 70 ANOS

INTRODUÇÃO

Artigo 1º. A Rádio Videira, inscrita no CNPJ 86.550.662/0001-50, com sede na rua Veneriano dos Passos, 385, na cidade de Videira/SC, promove o “I Concurso de Bolo”, em comemoração aos seus 70 anos.

Artigo 2º. Visando estabelecer normas que regulamentem o concurso, dispõe:

DO OBJETIVO

Artigo 3º. O “I Concurso de Bolo”, em comemoração aos 70 anos da Rádio Videira, tem como objetivo promover um concurso entre comunidades do centro e interior inscritos, os quais deverão confeccionar um bolo de 70 centímetros de comprimento por 35 de cm largura, levando em consideração o tema: “Rádio Videira 70 anos”.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 4º. A participação será entre comunidades do centro e interior inscritos, desde que, atendam às exigências deste regulamento.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 5º. As inscrições são ilimitadas e gratuitas, tendo seu prazo inicial, dia 29 de Agosto de 2019 e final, dia 14 de Setembro de 2019, às 12h00. As mesmas serão realizadas no endereço abaixo, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h00.

Rádio Videira Ltda
Rua Veneriano dos Passos, 385
89.560.152 – Videira/SC
Fone: (49) 3533 – 4000

- a. A ficha de inscrição encontra-se disponível no Anexo 01, deste regulamento.





DA DIVULGAÇÃO

Artigo 6º. A divulgação do “I Concurso de Bolo” será realizada pelos meios de veiculação desta emissora, pela Comissão Organizadora e pelo Coordenador de cada comunidade.

DA REALIZAÇÃO

Artigo 7º. No dia 28 de Setembro de 2019, durante as comemorações dos 70 anos da Rádio Videira, será realizado o concurso dos bolos, no Parque Rio do Peixe, às 15h00. Poderão participar quantos integrantes desejarem de cada bairro inscrito.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 8º. A Comissão Julgadora será composta por membros escolhidos entre profissionais notoriamente reconhecidos na área, com capacidade culinária e de confeitaria.

Artigo 9º. Os critérios que a Comissão Julgadora levará em conta são:

- a. Estética geral do bolo (aspecto, equilíbrio de cores e formas, decorações);
- b. Tamanho do bolo: 70 centímetros de comprimento por 35 de cm largura;
- c. Aplicação do tema Rádio Videira 70 anos e,
- d. Sabor.

Artigo 10º. Os jurados adotarão um critério de notas de 5 (cinco) a 10 (dez), podendo as mesmas serem fracionadas. A classificação será obtida pela soma das notas por eles atribuídas.

Artigo 11º. A decisão dos jurados é irrecorrível, não sendo permitido que as comunidades participantes tentem interferir na pontuação do seu respectivo Centro ou de terceiros. Caso este fato lamentável ocorra e se for comprovado, os jurados comunicarão a Comissão Organizadora que desclassificará o Centro Comunitário.

DO RESULTADO

Artigo 12º. O resultado do "I Concurso de Bolo" será anunciado no mesmo dia do concurso e em seguida acontecerá à entrega da premiação.





DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º. A premiação será entregue dia 28 de setembro de 2019, após a apuração das notas.

Artigo 14º. As quatro primeiras Comunidades vencedoras do "I Concurso de Bolo", serão atribuídos os seguintes prêmios:

- 1º Lugar: Uma geladeira, avental e troféu
- 2º Lugar: Um forno elétrico, avental e troféu
- 3º Lugar: Uma batedeira, avental e troféu
- 4º Lugar: Um liquidificador, avental e troféu

DO USO DA IMAGEM

Artigo 15º. A inscrição para o "I Concurso de Bolo", implica na integral aceitação deste regulamento, bem como, na autorização da divulgação das imagens e vídeos dos participantes e do bolo, em todos os meios de divulgação da emissora.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º. Das Disposições Gerais:

- a. O Centro Comunitário que em qualquer hipótese, perturbar a ordem, atacar a integridade física ou moral de qualquer cidadão, como também desrespeitar qualquer item deste regulamento, será automaticamente desclassificado deste concurso.
- b. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir do concurso, os concorrentes que não cumprirem as disposições presentes deste regulamento.
- c. O ato da inscrição do Centro Comunitário implica na integral aceitação deste regulamento, bem como as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e Comissão Julgadora.
- d. As despesas que as Comunidades tiverem com produtos para confeccionar o bolo, transporte, alimentação e outras, ficarão sob inteira responsabilidade dos mesmos.
- e. Os representantes das Comunidades deverão estar presentes no dia e horário supracitado para suas apresentações. A ausência dos mesmos ou atrasos acarretarão automaticamente na sua exclusão e desclassificação do concurso.



- f. As decisões dessa Comissão Organizadora serão soberanas e irrecorríveis, ou seja, não caberá qualquer recurso.
- g. Os casos omissos ou não previstos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do “I Concurso de Bolo”, investido de plenos poderes, inclusive para alterar o presente regulamento, sendo suas decisões soberanas, irrecorríveis e inapeláveis, sob qualquer natureza.

Videira/SC, 28 de agosto de 2019.



Anexo 01
“I Concurso de Bolo” - Dia 28 de setembro de 2019
Ficha de inscrição dos Centros Comunitários e Comunidades do Interior

Centro Comunitário/ Comunidades do Interior:

Endereço/Rua:

Cidade:

Responsável:

Telefones para contato:

A inscrição para o "I Concurso de Bolo", em comemoração aos 70 anos da Rádio Videira, implica na integral aceitação do regulamento, bem como, na autorização da divulgação das imagens e vídeos dos participantes do respectivo Centros Comunitários e Comunidades do Interior, em todos os meios de divulgação da emissora.

Rádio Videira

**Centros Comunitários e
Comunidades do Interior**

